

LEI ORDINÁRIA Nº 1174

de 20 de junho de 2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de construção do salão paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Abadia, no Distrito de Figueirão.*

Art. 2º.. *O valor total do repasse é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.), divididos em duas parcelas, da seguinte forma:*

I. *primeira parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na data da assinatura do convênio;*

II. *segunda parcela: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) trinta dias após a liberação da primeira parcela.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 20 de junho de 2001.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1174/2001 - 20 de junho de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em